

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

## PORTARIA N° 251/2014/D.B/IPMV

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA GISLAINE BRIZOLLA

DOS SANTOS"

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006 e da Portaria n° 225/2014/DAF/IPMV de 28 de maio de 2014.

## **RESOLVE:**

Art. 1° Conceder o benefício Auxílio Doença, por um período de 15 dias, à servidora GISLAINE BRIZOLLA DOS SANTOS, efetiva no cargo de PROFESSOR NÍVEL III, lotada na SEMED — Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, a partir de 06 de junho de 2014 e término 20 de junho de 2014, conforme laudo médico e parecer do médico perito do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, anexos ao Processo Administrativo n° 108/2014.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3°** Esta portaria tem seus efeitos legais, inclusive os financeiros, vigendo a partir de 06 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Vilhena RO, 06 de junho de 2014.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA Presidente Interina do IPMV Portaria nº. 225/2014/DAF/IPMV